



DECRETO Nº 065/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.443/2025

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2025, instituída pela Lei Municipal nº 4.383/2024, com as seguintes codificações:

09

SECRETARIA DE OBRAS

0902 26 782 0118 2053

MANUTENÇÃO E CONSERV. ESTR.

0902 26 782 0118 2053 33903900000000 1701 Outros Serviços de Terceiros PJ

Valor Total R\$ 299.723,94

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito especial, que trata o art 1º, o excesso financeiro referente emenda parlamentar conforme termo de convênio nº 730/2025, no recurso 1701, no valor de R\$ 299.723,94.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Chapada/RS, em 24 de Setembro de 2025.

MOACIR ANTÔNIO GRETHE
Prefeito Municipal em Exercício

ERONI MAIER DE ANDRADE
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.